



---

## ‘Línguas em contacto’ na Galiza Baixo-medieval<sup>1</sup>

---

Júlio Diéguez González  
Universidade de Santiago de Compostela

### Resumo:

O principal elemento legitimador dos estados *nacionais* é actualmente a língua, como foi a religião outrora. A língua tem na nossa época o mesmo papel que a religião na sociedade medieval: é um elemento basilar na legitimação e no funcionamento da instituição estatal. Há uma diferença radical num ponto concreto: na Idade Média não parece ter havido rejeição à mistura de línguas, o que é uma característica constante nas modernas sociedades industriais. Neste artigo estudam-se alguns factores que terão dificultado a substituição do galego-português pelo castelhano na elaboração dos documentos jurídicos na Galiza dos finais da Idade Média: (i) o peso de uma tradição de vários séculos, e (ii), ser o galego-português a língua da oralidade e a mais inteligível para as partes intervenientes nos actos jurídicos. Desde o século XIII Castela representa o centro do poder, e há um relacionamento intenso da nobreza galega com a castelhana. Nos finais do século XV muitos nobres são obrigados a residir na Corte. Nessa época o castelhano já era percebido como a língua da autoridade.

### Palabras chave:

Contacto de línguas. Conflito linguístico. Galego-português medieval.

### Abstract:

*Just like religion before it, language in our day has become the principal legitimising element for national states. Today, language plays the same role as religion did in medieval society: it constitutes a basic element in the legitimisation and functioning of the state as an institution. Yet there is a radical difference in one aspect: during the Middle Ages there does not appear to have been a sense of rejection of the mixing of languages, which is, however, a constant feature of modern industrialised societies. This article looks at a number of factors which have led to difficulties in replacing Galician-Portuguese for Castilian Spanish in legal documents in the late Middle Ages: (i) the weight of a tradition dating back several centuries and (ii) the fact that Galician-Portuguese was used for oral communication and was therefore the most intelligible language for all those parties intervening in legal proce-*

---

<sup>1</sup> Este estudo insere-se no projecto de investigação “Prosa historiográfica e documental da Galiza medieval: séculos XIV-XV” subsidiado pela Dirección Xeral de Universidades e Investigación da Consellería de Educación e Ordenación Universitaria da Xunta de Galicia (PGIDT00PXI20404PR). Siglas: A. H. N.= Archivo Histórico Nacional (Madrid); A. H. P. O.= Arquivo Histórico Provincial de Ourense; A. C. O.= Arquivo da Catedral de Ourense; A. A.= Arquivo do Mosteiro de Benedictinas de Sam Paio de Anteaiares (Santiago de Compostela); A.H.U.S.=Arquivo Histórico da Universidade de Santiago. A. F. P.=Arquivo do Mosteiro de Ferreira de Pantom.

*dures. Since the 13<sup>th</sup> century many members of the aristocracy were forced to reside in Court. By this time Castilian Spanish was already held to be language of “authority”.*

**Key words:**

*Contact between languages. Linguistic conflict. Medieval Galician-Portuguese.*

A língua é, nos nossos dias, o principal elemento legitimador dos estados *nacionais*, como foi a religião outrora. Do mesmo modo que o processo de *secularização* conduziu a religião para o âmbito da privacidade dos cidadãos, não sem antes ter deixado *marcada* fortemente a institucionalidade dos estados *ex-confessionais* em questões como o calendário, etc., cabe pensar que relativamente à língua pode no futuro dar-se uma evolução idêntica, e talvez possam surgir estados linguisticamente *não confessionais*, o que provavelmente já fará necessário um conceito e um termo diferente do actual: “estado”.

Os estados ocidentais actuais são neutrais em matéria religiosa em virtude do facto de fundamentar a sua legitimação em valores e conceitos *seculares*, distanciados das crenças das comunidades religiosas que coexistem nas sociedades correspondentes. Essa neutralidade teria sido impossível na época medieval, em que o poder dos monarcas, no sentir da população cristã ou muçulmana das monarquias peninsulares, por exemplo, derivava directamente da vontade de Deus ou de Alá, o que lhe outorgava a responsabilidade primária de proteger e preservar os interesses da comunidade religiosa que justificava a existência do reino. Do mesmo modo, é impossível imaginar na nossa época um teórico estado linguisticamente neutro em que várias comunidades linguísticas possam coexistir em termos de perfeita equidistância dos poderes institucionais sobre a base da consideração da língua como *prática estritamente privada* em que os poderes públicos não podem nem devem interferir. Essa impossibilidade deriva do facto de estarem as comunidades estatais vinculadas por textos jurídicos, imperativos para todos os cidadãos sujeitos ao cumprimento da lei, textos que por força têm de ser redigidos numa língua natural cuja fixação escrita é premissa indispensável para a existência de qualquer entidade estatal. Só poderíamos imaginar um estado linguisticamente não confessional se fosse possível redigir uma constituição e institucionalizar um ordenamento jurídico completo em linguagem matemática, por exemplo. Então sim, as línguas naturais poderiam ser secularizadas, reduzidas à mesma dimensão que têm nos nossos dias nas sociedades ocidentais as práticas religiosas<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Não é que no topo do organograma social nas sociedades actuais esteja um texto (um pacto, de facto), e nas sociedades medievais um “ser supremo”; não, porque também nestas há um texto no topo da organização social, como é a Bíblia ou o Alcorão. A diferença é que na Idade Média trata-se de textos sacros, revelados, imutáveis e absolutos, enquanto na época actual são pactuados, susceptíveis, portanto, de modificação. Mas actualmente o exercício pleno dos direitos pelos cidadãos exige o conhecimento dos textos legislativos, e a participação social obriga-os a exprimirem-se na língua que os veicula, o que não ocorria de maneira nenhuma na época medieval.

Parece claro que a rejeição pela mistura de línguas é, essencialmente, uma consequência do papel que cabe actualmente a estas na organização, arquitectura e legitimação do poder estatal.

Falar em consciência de *identidade nacional* na época medieval seria totalmente anacrónico. Embora a ideia de *nação*, no sentido actual do termo, seja um conceito moderno, é todavia possível detectar na sociedade medieval os elementos indiciários da incipiente formação da consciência de identidade linguístico-cultural nas sociedades ibéricas. O início da escrita institucional<sup>3</sup> em castelhano ou galego-português constituem mudanças qualitativas, pontos de inflexão que, evidentemente, não se podem considerar *consequência* ou *testemunho* do nascimento de uma consciência de identidade linguístico-cultural, mas como verdadeira *causa remota*. A progressiva institucionalização dos processos de interacção social criam modelos de comportamento que progressivamente vão sendo assumidos como *obrigatórios*, definitórios da *pertença* de cada sujeito a uma *colectividade*. No ponto de partida não parece que se possa considerar a existência de comunidades culturais baseadas na diversidade dos falares romances: não existe a comunidade galego-portuguesa face à castelhana ou leonesa; isto constata-se pelas notícias que temos dos comportamentos individuais no que diz respeito à *admissão* e à lealdade *comunitária*: a mudança de comunidade religiosa dos sujeitos dá lugar à mudança da denominação, é uma verdadeira *conversão* no que atinge à sua adscrição comunitária e ao código de lealdades. Essa admissão não existe quanto às colectividades linguístico-culturais: não há *naturalização* ou *nativização* castelhana ou galego-portuguesa dos sujeitos na sua mudança de partido político ou de residência. Nesse sentido a onomástica das pessoas fornece elementos indicativos da presença de uma consciência comunitária na mentalidade *popular* e na *auto-percepção* individual subjectiva. A Idade Média peninsular, como é notório, é caracterizada pela vigência de três grandes comunidades culturais correspondentes a três religiões, e o nome pessoal era indicador e ao mesmo tempo elemento de integração e socialização que vinculava (subjectiva e objectivamente) o sujeito a uma *religião-cultura*. As variantes linguísticas dos nomes pessoais, dos apelidos ou dos topónimos não terão sido percebidas como *opostas* no sentido *identitário grupal*, mas como perfeitamente equivalentes, relativas apenas aos costumes locais; a rivalidade entre os diferentes modos de falar, vestir ou mesmo dançar ou dar os pêsames ou os parabéns que podiam dar-se entre castelhanos e portugueses terão sido observados na mesma perspectiva que as diferenças locais entre diferentes terras de Castela, ou entre castelhanos e leoneses, ou entre castelhanos e andaluzes.

As guerras entre Castela e Portugal eram conflitos dinásticos, em boa medida equiparáveis aos que surgiam entre diferentes partidos nobiliárquicos. Não há uma

---

<sup>3</sup> Referimo-nos sobretudo à elaboração dos textos legislativos e dos documentos jurídicos.

consciência comunitária directamente vinculada ao uso linguístico: a nobreza e os seus casamentos e alianças são prova da indiferença face à progressiva *normalização* linguístico-cultural que surgia da *padronização* e institucionalização progressiva das diferentes tradições culturais. A lírica cortesã do *Cancioneiro Geral* de Garcia de Resende, da segunda metade do século XV, e o facto de muitos portugueses terem trocado em castelhano, é indicador da nula capacidade coerciva da *consciência comunitária* no sentido de *fidelidade* ou *lealdade linguística*<sup>4</sup>. Cabe supor que a nobreza e as cortes dos monarcas possam ter sido de início resistentes à penetração deste tipo de *consciência identitária*, mas só até um dado momento: aquele em que se torna necessário obter o apoio dos populares nos conflitos territoriais que eclodiram e acabaram defrontando os diferentes reinos. Em Portugal, por exemplo, o apoio do povo à causa do Mestre de Avis pode interpretar-se, por uma parte, como resultado da *instrumentalização* por um grupo nobiliárquico-dinástico dessa *percepção* popular, mas ao mesmo tempo teve como consequência inevitável a *aceitação* institucional dessa perspectiva: é uma derrota da *consciência estamental* da nobreza face à *consciência de tradição cultural* dos sectores populares<sup>5</sup>. Nos dias de hoje a *lealdade linguística* é exigível de forma patente: um cidadão português não pode usar o castelhano na vida quotidiana residindo em Portugal, como é impossível para um espanhol usar regularmente o português em Castela por simpatia linguístico-cultural com o povo lusitano, ou que um autor literário possa praticar um bilinguismo como os do *Cancioneiro Geral* de Garcia de Resende.

O processo linear se deu em Castela e Portugal não se desenvolveu do mesmo modo na Galiza, onde se dá uma situação paradoxal: a institucionalização castelhana de uma tradição cultural galego-portuguesa. Esta interpretação justifica-se sobretudo pelo facto de que o início da escrita notarial em galego-português na Galiza, anterior à portuguesa, parece responder à prática de institucionalização do romance iniciada antes em Castela. Quando na Galiza surge a escrita em galego-português já há tempo que o território está inserido num espaço político em que convivem diferentes comunidades linguísticas. Posteriormente assenta-se uma comunidade de língua castelhana, numa posição de privilégio tanto em termos políticos como económicos. Esta força o aparecimento de uma situação de bilinguismo, em que só o castelhano ostenta uso institucional, impedindo a *institucio-*

---

4 Todavia existem testemunhos da mudança de *percepção* que se estava a produzir: são importantes a este respeito as informações das *Crónicas* de Fernão Lopes sobre as diferentes *tradições* que vigoravam em Castela e Portugal e como geravam e multiplicavam a percepção de *distância cultural* nos sectores populares.

5 Na medida em que os conflitos políticos forçam os monarcas a ganhar legitimidade no *sentir popular* são obrigados a reforçar os laços de *simpatia* cedendo no sentido da *institucionalização* cada vez maior da tradição cultural com que o povo se identifica. Surge assim um código robusto e rígido que obriga os sujeitos a adaptar a sua prática à *adscrição* comunitária linguístico-cultural.

*nalização alternativa* sobre a base da tradição cultural autóctone, que só tardiamente se produzirá<sup>6</sup>.

A imposição do nome deve ter sido e continua a ser o principal rito de *admissão* do sujeito para a comunidade social; por isso faz sentido considerar como comunidade *principal* na percepção colectiva da Idade Média a que vinha determinada pela tradição religiosa: porque a mudança de comunidade, a conversão, supunha uma mudança de nome, portanto uma nova *admissão* do sujeito no colectivo humano. A comunidade religiosa terá sido progressivamente substituída pela linguístico-cultural que, modernamente, se torna *nacional* em muitos âmbitos; não assim na Galiza, cuja situação actual é conhecida: à medida que a comunidade de prática linguística galego-portuguesa reforça e institucionaliza a sua *tradição linguístico-cultural* cresce a capacidade coerciva (a *pressão*) sobre os sujeitos de ambas as comunidades no que diz respeito à *lealdade linguística comunitária* nas práticas orais, e tem lugar um processo lento de *segregação* em que uma comunidade maioritariamente *bilingue* se cinde em duas cada vez mais *coesas* e mais tendencialmente monolíngues. Os nomes de pessoa são reveladores de vários aspectos dos processos ideológicos subjacentes: o nome pessoal marca actualmente cada vez mais a pertença à comunidade linguística da *língua autóctone*, embora não seja um elemento directamente gerador de lealdade linguística, mas muitas vezes *compensatório*. A família continua a ser um elemento basilar da *admissão linguística*; as práticas bilingues tradicionais (o castelhano como língua apenas institucional para um grande número de sujeitos) viram-se alteradas pela tendência para os reforços da lealdade linguística, sendo muitos os pais que *expulsam* os filhos da comunidade da *língua autóctone* para a castelhana, sobretudo para facilitar a integração e o sucesso no sistema educativo, fortemente ancorado na institucionalização castelhana.

Falar em castelhanização na Galiza relativamente à época medieval não deixa de ser um anacronismo porque, tanto quanto sabemos, não deve ter existido nessa altura uma consciência da individualidade dos diferentes romances como para que alguém pudesse pensar em termos de *língua castelhana* ou influência linguística de Castela do modo que hoje entendemos<sup>7</sup>; parece, todavia, que o processo deve

<sup>6</sup> O galego-português da Galiza vive em simultâneo a sua eclosão o seu declínio: ao mesmo tempo que afirma a sua independência do latim já está iniciado o processo que o levará a perdê-la face ao castelhano. Como o movimento de reivindicação da língua própria que surge no século XIX nunca, até hoje, a reconheceu como *mista*, como nunca foi aceite a legitimidade do castelhano como elemento *genético* constitutivo —como se reconhece a do latim— surgiram duas maneiras contraditórias de encarar o problema: negando a presença do elemento castelhano na língua própria (nada que o falante diz espontaneamente é castelhano se não for sentido como tal, ou se intencionalmente não é; o castelhano da Galiza é um dialecto da língua própria) ou recusando-se a assumir como língua própria qualquer elemento da oralidade que esta tenha incorporado ou gerado a partir do castelhano, inclusive quando se afaste da norma ou do uso vigente nessa língua.

<sup>7</sup> Estamos a referir-nos ao século XIII; para o século XV há evidência de ter existido um conceito perfeitamente claro do que era a “língua castelhana”.

ter sido percebido de modo muito mais difuso, sobretudo nos períodos mais antigos; há que ter presente que a homogeneidade dos falares romances era menor, o grau de elaboração das respectivas normas muito incipiente e relativamente às variedades dialectais pode não ter existido uma consciência de *status* inferior (sociológica e culturalmente) como em épocas mais recentes. Por isso, parece lógico pensar que, nos momentos em que a nobreza oriunda do âmbito leonês esteve na posse dos seus domínios territoriais galegos, pode ter sido um factor de castelhanização objectivo sem sê-lo em termos estritamente diatópico-linguísticos: faltando a consciência de uma identidade linguística *leonesa*, o elemento leonês deve ter passado a integrar-se, em termos de *consciência idiomática* dentro do que se teria considerado *falar castelhano*. Se isto ocorreu, como supomos ter ocorrido, a consequência inevitável é que a variabilidade interna do que era percebido como elemento *castelhano* se terá tornado muito maior<sup>8</sup>. Pode ser útil neste sentido a comparação com situações actuais: um linguísta será capaz, em abstracto, de discernir na *fala* castelhana de um nativo da Galiza o que é fonética galega, léxico castelhano, sintaxe *híbrida*, etc., mas essa análise não é operativa na mente do falante: *pensa* que fala castelhano, e é isso só que conta; na sua prática linguística está a ser um factor de castelhanização linguística duplamente eficaz: porque difunde o sistema linguístico castelhano obrigando outros utentes a adquirir competência passiva, e depois activa, e porque, ao acomodar o sistema castelhano a uma fonética diferente, está a alargar o seu campo de variabilidade e a facilitar a integração no mesmo de falantes com competência ainda menor. Se chegasse a perceber a distância entre a sua prática e *modelo* que crê estar a usar, modificará a prática no sentido do modelo, por isso o que verdadeiramente importa na escolha linguística é o que o sujeito *pensa* que fala, não a componente filológico-linguística da língua que usa<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> Desde o momento em que o utente que *pensa* que está a falar castelhano o faz sem renunciar a traços linguísticos *dialectais* e o contraste com a *língua da corte* não é suficiente como para que se sinta ridículo no seu modo de falar, o efeito da sua fidelidade linguística será, imediatamente, o alargamento do campo de variabilidade do que se considera *falar castelhano*.

<sup>9</sup> Não significa, evidentemente, que o falante *aloglota*, que *pensa* que não fala castelhano, fique por isso liberto da pressão castelhanizadora sobre o seu próprio idiolecto; esta será menor, mas existirá e actuará pelos mesmos mecanismos que no falante não *aloglota* –basicamente psicológicos–, inserindo-se na percepção das relações de poder e na estratificação social, e na fuga à sensação de ridículo. Como não dispomos de metodologia que nos permita entrar em estudos deste tipo, e menos para épocas passadas, é difícil deslindar a mudança linguística de mecanismo interno da induzida externamente: na primeira são as próprias características da estrutura da língua e as razões de *economia* que produzem as mudanças; na segunda são factores de ordem psicológica, também com duplo mecanismo: a *imitação* (a iniciativa da mudança é do sujeito utente) e a *pressão* (o sujeito é coagido por outro); mas considerar externa a mudança linguística produzida por mecanismos psicológicos só é possível desde o pré-conceito filológico de que é *autóctone* e que é *externo*, que pode não existir na consciência do sujeito; não esqueçamos que a aprendizagem secundária da própria língua materna no sistema escolar produz-se pelos mesmos mecanismos de *imitação* e de *pressão*.

Parece que uma das estratégias do sujeito mergulhado numa situação de contacto de línguas, quer dizer, de comunidades humanas com diferentes modelos de relacionamento social, é a *hibridação*, a formação de uma modalidade linguística intermédia que represente um compromisso entre os dois pólos de influência que interferem no seu campo de acção<sup>10</sup>. Nesse comportamento costuma haver também uma componente lúdica, um exercício simultâneo de *cortesia* e de *ironia* consistente em ceder à pressão distanciando-se psicologicamente de quem a exercita. A hibridação abre ainda mais, como é óbvio, o campo de variabilidade dos sistemas linguísticos defrontados e cria um espaço neutro, permeável, favorecendo a mudança de língua dos sujeitos dispostos a dar esse passo.

Para tentarmos reconstruir as circunstâncias concretas em que ocorreu na sociedade medieval da Galiza o contacto entre o galego-português e o castelhano não podemos esquecer que a língua tem na nossa época o mesmo papel que a religião na sociedade medieval: é um elemento basilar na legitimação e no funcionamento da instituição estatal. Esta premissa obriga-nos a reconstruir o que pode ter sido a sensibilidade e a percepção medieval, distinta, em muitos aspectos, da dos dias de hoje. Deve ter havido uma diferença radical num ponto concreto: na Idade Média não parece ter havido rejeição pela mistura de códigos linguísticos, o que é um dos traços mais característicos e constantes do comportamento dos sujeitos nas sociedades desenvolvidas actuais.

O estudo da *penetração* do castelhano na Galiza revela-se problemático por ser um verdadeiro *campo de batalha* ideológico num aspecto decisivo da história do galego-português, sobretudo porque o que está em causa é o papel que pode ter desempenhado na –pretensa– ruptura da unidade linguística galego-portuguesa. Não esqueçamos que nesse ponto há basicamente duas posições: uma que considera que essa unidade nunca se rompeu totalmente, e aplica a denominação de galego-português à língua *própria* –actual– da Galiza, e outra que pensa que há uma época de língua unitária galego-portuguesa –até finais do séc. XIV– e que desde esse momento já é preciso reconhecer a existência de duas línguas diferentes. O postulado da independência linguística do galego assenta na interpretação de que o seu

---

<sup>10</sup> Revela-se interessante, neste sentido, o estudo do castelhano escrito na Galiza em finais do século XV, e especialmente a *acomodação* de termos galego-portugueses que os autores consideram desnecessário substituir pelos correspondentes castelhanos; mesmo faz sentido comparar esse tipo de discurso com o de um galego actual castelhano-utente de língua materna galego-portuguesa: na fala deste último costuma manter-se inalterada uma parte do vocabulário vinculada às vivências e estados emotivos, como são os sufixos indicativos de carinho ou ternura, etc. No castelhano dos documentos notariais da segunda metade do séc. XV mantém-se a forma galego-portuguesa no vocabulário que designa realidades autóctones: *eira*, *malhar*, *tega*, etc. No castelhano de Vasco de Aponte, linhagista corunhês da primeira metade do séc. XVI, observa-se que o vocabulário de alguns campos semânticos, como o das relações de parentesco, mantém invariavelmente as formas galego-portuguesas.

relativo distanciamento dos falares portugueses setentrionais responde a factos de evolução interna do próprio sistema linguístico<sup>11</sup>.

Para avaliar os elementos *objectivamente* castelhanos ou híbridos que se detectam nos documentos medievais da Galiza redigidos na língua autóctone surge sempre o problema de interpretar o tipo de relacionamento entre os dois romances, especialmente no que diz respeito à percepção do *status* relativo de um e outro na consciência dos sujeitos. Nesse campo concede-se certa importância aos topónimos: sendo na sua maior parte –especialmente os que se referem a entidades pouco importantes e a nomes de herdades– formas *unilingues*, por carecerem de equivalente tradicional vivo na língua *forânea*, pensa-se que a sua *tradução* segundo o padrão do vocabulário comum patenteia um processo de *dialectalização*: os utentes percebem o diferente *status* dos sistemas linguísticos em contacto e modificam as características distintivas do *inferior* para acomodá-las ao carácter solene e institucional do discurso, marcado pelo uso da língua *superior*. Os topónimos são um tipo de vocabulário que em princípio não deveria ver-se afectado: sendo vazios de significado conceptual, ao designar entidades referenciais únicas, não deveriam ser *traduzidos* se carecem, como na maioria de casos, de equivalente genuíno e reconhecível na língua *alheia*. É aí que radica o seu carácter *significativo*: a tradução constitui uma espécie de *hipercorreção*, um acto falhado, um passo em falso que revela a *intencionalidade* do locutor, descobre o preconceito que funciona na sua mente: a pretensão de solenizar o discurso por um procedimento de tradução, portanto o *status* superior que adquiriu a língua *alvo* na sua *percepção*. É evidente que as *castelhanizações*, no caso do galego-português da Galiza, têm diferente valor informativo segundo o tipo de texto em que se inserem: a tradução de topónimos num documento redigido em castelhano não constitui um dado significativo, pois podem ser formas criadas *ad hoc* no momento da redacção, talvez mesmo de maneira mecânica, por um locutor autóctone que traduz literalmente para a língua *institucional*. Mas um castelhanismo toponímico num documento redigido em galego-português pode considerar-se *significativo*: revela que as formas *traduzidas*, sentidas como mais solenes, já invadiram a oralidade do galego-português sendo percebidas pelos locutores como formas *próprias*. Esta classe de dados estaria a revelar, certamente, o pleno andamento de um processo de *dialectalização*<sup>12</sup>.

<sup>11</sup> A corrente que postula a manutenção da unidade do galego-português até ao momento actual assume, como é óbvio, que tudo aquilo que nos falares galegos actuais é devido à interferência do castelhano não pode ser tomado em consideração para avaliar a distância relativamente aos falares portugueses setentrionais, porque nunca foi reconhecida a legitimidade do castelhano como elemento interveniente na *formação* do galego-português. Esta tendência desautoriza a atitude de considerar *galego* tudo aquilo que os utentes pensam que *é* e usam com pretensão de que seja; considera que a *fronteira* [normativa] entre galego-português e castelhano deve ser definida com critérios objectivos, não por sublimação da *percepção de fronteira* que tem o utente ingénuo.

<sup>12</sup> A conjugação dos dois factores (elemento castelhano + revitalização da variação autóctone) foi salientada por J. L. Rodríguez (1996:190): “A diferença entre uns e outros [textos medievais galegos e portugueses] radica na maior homogeneidade dos textos galego-portugueses elaborados em Portugal. Na Galiza, a variabilidade explica-se por *dialectalismo* e *castelhanização*”.



Os dados que deixam entrever o *status* atribuído a cada língua na percepção dos utentes são mais abundantes em épocas mais tardias, especialmente na segunda metade do séc. XV. Os documentos notariais revelam que o latim se manteve num plano de maior *solenidade* que o romanceo durante toda a Idade Média, sobretudo porque surge nas partes mais formulárias e rituais –as que autorizam e autenticam o documento; na segunda metade do séc. XV temos indícios de que o mesmo tipo de contraste que se dá entre romanceo e latim é transferido para a equação galego-português/castelhano; constata-se pelo aparecimento de assinaturas em castelhano de sujeitos identificados no texto em língua galego-portuguesa:

“E eu **Fernando de Çedeyra**, escriuano e notario suso dito, a todo o sobre dito en un con o dito Martín Afonso, notario, e con os ditos testigos, presente foy, esta escriptura con mao allea fis escripuir [...] **Fernando de Çedera** (signo)” (documento de 1481, A.H.P.O.–Caixa 9.831. Clero/Cela-Nova. Da edição de Ferro Couselo 1967: 155-179, nº 92).

“**Gómez Ares de Ferera**, notario”; no mesmo documento: “mosteyro de San Salvador de Ferrera [...] enno mosteiro de **Ferreira**...” (1482 Agosto 21; A.F.P., 3/192. Da edição de Fernández de Viana y Veites 1994: 253-254, nº 201).

A toponímia revela-se resistente à castelhanização, inclusive em documentos redigidos em castelhano na segunda metade do séc. XV:

“Don Fernando e doña Isabel por la gracia de Dios Rey e Reyna de Castilla, de Leon, de Aragon, de Sicilia, ...[...] Sepades que por parte del Abad, prior e monjes y conbento del monesterio de San Clodio, que hes en la diocesis de Orense, nos fue fecha relacion por su peticion que ante Nos en el nuestro Consexo presentaron, diciendo que don Bernaldino Sarmiento, conde de Rivadavia contra justicia y razón los tiene entrados los cotos, felegresias de Lebosende e de san Lorenzo de la Pena, e el coto de **Figueiredo** con las montañas, e el coto de Bobeda, e la freguesia (roto) Payo e la de santa Maria de Villarnaz (roto) de **Veyro**, (roto), san Juan de Abruciños, e las granjas e bouzas de Lamas, e la de Costana e (roto) e de **Oteiro**, e a d' Airas, e la Torre, e Orega, e **Cazcalleira**, e Montes e la granja de Reza...” (1486 Outubro 9; A. H. P. O., caixa 10.144. Da edição de Lucas Álvarez/Lucas Domínguez 1996: 710-712, nº 602).

Muito menos resistentes são as formas antroponímicas, inclusive as derivadas de topónimos:

“Anno del nasçimiento de noso Sennor Yhesu Christo de mille e quatroçentos e nobenta annos, **postromeiro** dia del mes de agosto. Don frey Rodrigo de Sangens, abade del monesterio de san Cloyo del Ribeyro d' Abya [...] aforraron a **Juan Nuñes de Heras** e a sua muller Teresa Afonso y a tres vozes

despues dellos, conbyen a saber el lugar que esta syto en la freyguisia de **santa Ougea de Eyras**, que se chama o lugar do Curral [...] de todo lo que Deus der en las dichas heredades, e las voces que despoyos de vos byeren, pagaram foro de carto, como sobredicho he, o pan partido en la **eyra** por dyante de nos o de noso mayordomo...” (1490 Agosto 31; A. H. P. O., Livros 686, Livro I de foros, f. 46 r. Da edição de Lucas Álvarez/Lucas Domínguez 1996: 718-719, nº 610).

Nos finais do século XV e começos do XVI surgem com certa frequência adaptações de revelam a interferência dos romances orientais no galego-português da Galiza:

Afonso de Toves [=Touves; no mesmo documento, linha 2, “Touves”] (1499 Dezembro 1; A.H.P.O., Osseira, nº 191. Da edição de Azevedo Maia 1986: 177-178, nº 89).

Roy Maçeras [=Maçeras] (1501 Setembro 19; A.H.U.S., F. Univ., Série Hª, pergaminhos, nº 344. Da edição de Justo Martín/Lucas Álvarez 1991: 518-519, nº 383).

Martin de Fageras [=Fageiras] (1506 Fevereiro 27; A.H.U.S., F. Univ., Série Hª, pergaminhos, nº 347. Da edição de Justo Martín/Lucas Álvarez 1991: 525-527, nº 386).

Pero Ogia [=Ougia] (1532 Abril 17; A.H.U.S., F. Univ., Série Hª, pergaminhos, nº 368. Da edição de Justo Martín/Lucas Álvarez 1991: 574-576, nº 408).

A principal dificuldade que se coloca para a interpretação filológica da presença de formas castelhanas –quanto à génese– nos documentos da Galiza redigidos em galego-português é a sua interpretação. O conceito de *castelhanismo* é demasiado ambíguo, por polivalente. Em princípio teríamos de distinguir *formas castelhanas*, *castelhanizações* e *castelhanismos*. As primeiras corresponderiam ao uso da forma genuína do romance de Castela com consciência de ser tal: num discurso intencionalmente castelhano; as outras seriam o resultado da acomodação em castelhano de formas lexicais galego-portuguesas.

*Castelhanização* será a criação *ad hoc* de uma pretensa forma castelhana por adaptação fonológica ou morfológica a partir da original galego-portuguesa para ser inserida no discurso institucional em castelhano; essas adaptações podem ser puramente fantásticas, quer dizer, inventadas mecanicamente no momento de redigir o texto sem qualquer tipo de vigência na oralidade. A castelhanização típica é a *tradução* para castelhano de uma forma (toponímica, por exemplo) que carece de equivalente nessa língua, conhecendo-se exclusivamente a galego-portuguesa original: por exemplo *Seijo*, tradução de *Seixo*, topónimo ou apelido. Mas este con-

ceito é problemático para aplicá-lo às formas híbridas que aparecem muitas vezes em documentos em galego-português, nos quais, pela sua própria natureza, o esperável seria o processo inverso: acomodações em galego-português de formas originariamente castelhanas.

O aparecimento de uma forma toponímica *Orense* num documento não teria de ser um castelhanismo porque essa era a forma castelhana e pode verosimilmente ser usada como tal, inclusive num documento redigido em galego-português<sup>13</sup>. O problema é definir o estatuto das formas de origem *alheia* inseridas no discurso em língua *própria*; o critério que tende a aplicar-se é o da consciência do locutor: os vocábulos deixam de ser *alheios* (castelhanos, por exemplo) quando o emissor os sente e usa como *próprios* (castelhanismos). Um castelhanismo toponímico será aquele em que a forma castelhana ou híbrida substituiu a autóctone no discurso em língua *própria* e adquiriu na consciência dos utentes o *status* de forma *própria*<sup>14</sup>. Isto torna o problema insolúvel: não se pode saber que tipo de percepção tinham das variantes do *falar romance* nem o seu grau de indiferença perante a questão. A observação dos usos actuais na Galiza revela que quanto mais instruído for o falante maior é a sua preocupação por distinguir códigos linguísticos<sup>15</sup>: o utente espontâneo diz *carretera* (=estrada) sem detectar a monotongação de um ditongo *ei* que revela, na sensibilidade do utente-filólogo, a presença do castelhanismo; do mesmo modo usa *gasoliner*a no discurso em língua própria, mas é *gasolineira* a forma preferida pelo utente *culto*, reconstruída, evientemente, a partir da anterior. *Lo siento*, *buenos días*, *bueno*, *ojalá* são fórmulas que o utente mais espontâneo diz naturalmente sem mudar de código, mas um locutor instruído usá-las-á apenas no discurso em castelhano, e tradu-las por *Sinto-o*, *bôs dias*, *bueno* (aqui não!), *oxalá* ou *ogalhá* (!) no de língua própria. A indiferença do locutor *ingénuo* perante os pro-

<sup>13</sup> O normal é que só os nomes de localidades importantes tenham dupla forma toponímica (*Mellid* e *Melide* ou *Milide* convivem desde a época medieval), mas encontram-se alguns castelhanismos toponímicos bastante surpreendentes: “o noso casar do **Campillo** [...] segundo que o el gaano de Mayor do Campello” (1396 Julho 9; A.F.P., 1/75. Da edição de Fernández de Viana y Vieites 1994: 103-104, nº 82); neste caso, aliás, surge o paradoxo de ter sido a forma antropónimica mais resistente à castelhanização do que o topónimo, quando normalmente ocorre à inversa. Note-se que nos documentos do pleito Tavera-Fonseca (1525-29) surge um sobrenome pessoal enigmático, *Campixo*, que cremos deve interpretar-se como castelhanização de *Campelo* por meio da acomodação com outro sufixo diminutivo, -*ijo*: *Pedro de Campixo* ou *Pedro Campixo*, vizinho da vila de Noia, vassalo do arcebispo de Santiago, cf. Rodríguez González 1984/II: 284 e 551.

<sup>14</sup> As pessoas estão conscientes de que há *coisas* que se dizem em latim—ou em francês, inglês ou outra língua—que não faz falta ou não é costume traduzir, e isso não altera o carácter *genuíno* do discurso: *ipso facto*, *ex professo*, *de facto*; mas quando uma destas locuções se fixa na língua própria só o locutor culto mantém a consciência do seu carácter *alheio* quanto à génese: o *ingénuo* interpreta-as como locuções *normais*, idênticas a quaisquer outras, sem colocar-se o problema da sua origem.

<sup>15</sup> Este facto está na origem do que se denomina *hiperenxebrismo* (=hipercasticismo): a reconstrução inadequada da forma *própria* de vocábulos que não precisam de ser modificados porque são idênticos nas variantes genuínas dos dois códigos linguísticos.

blemas da interferência de códigos é absoluta; não se importa se *Lo siento se deve* ou *não deve* dizer: só sabe que *se diz*; não sabe se é ou não é castelhano, mas é *galego*, porque *se diz*, como faz de facto ele próprio. Isto ocorre no momento presente: é verosímil que tenha ocorrido de forma muito mais radical na Idade Média. A percepção do locutor sobre o que faz parte da língua própria e o que é castelhano está condicionada pelo uso, mas não é filologicamente fiável, como é óbvio; para o locutor ingénuo **mai/nai** é língua *própria*, **madre** castelhano; em certas áreas geográficas **catro** é língua *própria*, **quatro** castelhano; **tolo**, língua própria, **louco**, forma inventada (!) –a partir do castelhano– pelo neo-falante que ignora a forma correcta da língua *própria*; na consciência do utente *espontâneo* **lindo** é palavra castelhana, como **repolho** [repolo] ou **andrajo** [farrapo] mas não são **silla** [cadeira], **malo** [mau] ou **carretera** [estrada]. Mas a percepção varia por áreas geográficas, pois o que nalgumas é **queijo**, ou **martelo**, noutras é já *queso*, *martillo*, formas usadas como próprias no discurso galego-português.

Devemos ter presente o duplo conceito de *castelhanismo*: o que filologicamente ou geneticamente é de origem castelhana –critério objectivo– e o que na consciência dos utentes é castelhano –critério subjectivo. Há muitos vocábulos que patenteam a necessidade desta distinção, como por exemplo a locução *el-rei*, fórmula de origem controversa, mas que os sujeitos galegos de língua galego-portuguesa terão percebido como *castelhana*, acomodando-se a *consciência linguística* a um uso que favorecia este tipo de consideração: o castelhano como língua da autoridade real, e depois língua solene, simplesmente; fica aberto o caminho para uma distribuição *funcional* dos códigos. O papel simbólico do rei é importantíssimo, na percepção popular, sobretudo como *fonte de justiça* –as Irmandades invocam a fidelidade ao rei para legitimar a sua rebeldia contra os abusos dos nobres.

O processo de dialectalização terá tido desde o seu início duas manifestações principais que podem servir-nos para, desde o momento presente, detectá-lo através das fontes historiográficas dos períodos históricos em que começou a produzir-se: a especialização das línguas em contacto para diferentes funções e a anulação do enriquecimento vocabular da língua subordinada, que deixa de ser independente e começa a adoptar de forma sistemática as inovações lexicais da língua superior. No caso dos topónimos autóctones que foram substituídos por castelhanismos toponímicos –o mesmo que imaginamos ter ocorrido com a locução *el-rei*– terá sido a especialização funcional dos códigos linguísticos a determinar a instalação do castelhanismo –subjectivo ou objectivo– na língua própria; o carácter unívoco e formal do acto jurídico terá motivado a exclusão de um dos sistemas e a apropriação completa das funções institucionais pelo outro; o rito formal e solene que confere vigência e validade a um documento é a *assinatura*, e constatamos de facto que esta se faz em latim até um dado momento, e já depois em castelhano. A referência ao rei como *el-rei* terá sido também de carácter ritual, formal e solene: independentemente de que a fórmula tenha tido origem castelhana ou leonesa<sup>16</sup>, na mente dos

utentes terá reforçado a percepção de que a língua adequada para designar o monarca era o castelhano, o que terá favorecido a sua especialização para os usos institucionais. No caso dos castelhanismos toponímicos é mais visível o percurso de ida e volta do processo: a forma galego-portuguesa é *traduzida* para castelhano para maior validade dos actos jurídicos em que é invocada, e depois *regressa* à língua própria como *castelhanismo*, ao ser usada como se fosse própria, provocando a queda em desuso do topónimo original<sup>17</sup>.

Não parece fácil encontrar provas irrefutáveis da castelhanização de topónimos galegos na época medieval, sobretudo porque, evidentemente, o facto de alguns deles aparecerem com formas castelhanas não significa que tivessem sido castelhanizados, mas que o autor ou redactor do documento usou a forma correspondente castelhana, viva presumivelmente no uso de Castela, sobretudo quando se trata de topónimos importantes, como são os nomes de cidades ou do próprio reino da Galiza. Do mesmo modo que *Cuenca*, *Sahagún* ou *Belorado* tinham *Conca*, *Sam Fagundo* ou *Belfurado* como formas galego-portuguesas reconhecidas e usadas, não nos pode parecer estranho que formas como *Orense* ou *Gallizia* tenham tido vitalidade, também na própria Galiza, desde o momento em que começa a haver grupos humanos que usam o castelhano como língua veicular habitual.

Parece claro que desde o século XIII Castela representa para o estamento nobiliárquico galego o centro de poder, e encontram-se muitas referências –sobretudo em testamentos– à ida para Castela obedecendo a convocatória do rei, para obrigações militares principalmente:

eu Pedro Fernandez Marques do mia erdade que hei uila Foz de Chamoso, en Franciam e en Castelon e en Galaens, en comenda e en guarda al comendador domino Suero Diaz de Loio; e sepades que **eu me uoo para Castela**; e se eu ala finir mando a la Orden de la Caualeria de Santiago por mia alma quanto ubier de toto parente e de todo home de mundo... (1241 Agosto 20; A.H.N., Sam Marcos, pasta 390, nº 199. Da edição de Novo Cazón 1986: 218-219, nº 20).

ego domnus Pelagius Fernandi, \miles/ de Rotario, **quando ivi ad dominum regem per mandatum et vocationem ipsius**, in primis mando corpus meum at animam meam monasterio sancte Maria Ursaria... ([1255] Outubro 2; A.H.N., pasta 1526, nº 20. Da edição de M. Romaní 1989/I: 704, nº 742).

<sup>16</sup> Cf. a este respeito a informação que oferece Azevedo Maia (1986:646).

<sup>17</sup> O que há de comum aos dois factos que apontamos como indícios de dialectalização é o aparecimento de *lacunas* vocabulares na língua própria que renuncia a ter formas divergentes das da língua institucional em determinadas áreas vocabulares; os termos da língua institucional passam a ser também próprios, por um processo de unificação selectiva dos dois códigos. O processo de castelhanização da língua autóctone deu-se com diferente ritmo e intensidade nas diversas áreas geográficas, e parece claro que o estudo do vocabulário comum pode esclarecer quais foram os focos irradiadores.

ego Arias Petri de Tabulata, **volens ire ad terram de Castella et ad curiam domini Regis**, mandam et testamentum meum facio in hunc modum (1257 Setembro 3; A.C.O., Monásticos, nº 528. Da edição de M. Romaní, 1989/II: 753-754, nº 790).

eu Pedro Eanes, escudeyro de Requeyxo, fillio de Johan Arias et de Orraca Oarez, **querendome yr para Castella buscar consello**, et temendome da morte e cobiiçando fazer prol et saude da mia alma, faço mia manda en esta maneyra, conven a saber: que se eu desta carreyra moyro ante que aca torne mando por mia alma [...] quanto ey et devo a aver [...] en terra de Asma et de Lemos et alur u quer que possam seer achados... (1279 Agosto 21; A.C.O., Monásticos, nº 1.314. Da edição de M. Romaní 1989/II: 1085-1086, nº 1141).

Sabeam todos commo eu, Gomez Perez de Guyllar scudeyro, sao et con mia saude et con todo meu entendemento qual me Deus dou, **entendendo yr a Castella** faço meu testamento et ordino de meus bees commo depoyos dia morte remeescam ordinadamente... (1316 Junho 28; A.H.N., pasta 1541, nº 15. Da edição de Romaní/Portela/Rodríguez/Vázquez 1993: 33-34, nº 1402).

Nos finais do século XV muitos nobres são obrigados a residir na Corte, o que parece ter sido um castigo e também um meio preventivo para evitar tanto os conflitos violentos entre eles como o abuso e rapina constante contra os mosteiros e os populares; Vasco de Aponte narra assim um episódio que diz ter ocorrido quando os Reis Católicos vieram à Galiza (1986: 201):

“Según las informaciones de Diego López de Haro, los reyes mandaron al señor Diego de Andrade y al conde don Sancho que se fuesen tras ellos a Castilla, y al conde de Altamira, por ser grueso y pesado, de piedad le mandaron quedar. Mas sucedió que un día acabando él de comer llegó un abad o prior, y no sé que le demandó; aborreciose y djóle: “Frade: irse an os hóspedes e comeremos lo galo”. Fuese el frayle a quejar al rey, y luego le mandaron que se fuese a Castilla dentro de tanto término so pena de muerte. Y así lo hiço”.

Parece necessário valorizar alguns factores que terão dificultado a substituição do galego-português pelo castelhano na elaboração dos documentos notariais na altura em que esta alternativa começa a ser praticável: (i) o peso de uma tradição de vários séculos, e (ii), ser o galego-português a língua da oralidade e a mais inteligível para as partes intervenientes nos actos jurídicos. Todavia, na segunda metade do século XV alguns documentos fornecem indícios de que uma das partes se identifica com (e pelo) castelhano enquanto a outra parece ter o galego-português como código de preferência:

Et **nos la abadesa** et pryora et monjas et conbento asy volo outorgamos **en las condycyones sobredy-tas**, et oblygamos a nos et aos veens do noso mosteiro a vos lo fazer de saoo et de pa\_ et bos defender con el a dereito. Et non venderedes nen supynoraredes sen prymeyramente requeryrdes a nos et a noso mosteiro. Et **eu Alvaro da Quaral** asy o recebo et oblygo a myn et a meus veens ao con pryrr et pagar **con as condyçós sobreditas** para min et para minas vozes (1482 Agosto 21; A.F.P., 3/192. Da edición de Fernández de Viana y Vieites 1994: 253-254, nº 201).

Nessa época surgen também indícios de que o castelhano é já percebido como marca de autoridade, o que terá sido uma consequência directa do seu lugar de preferência no uso institucional; é revelador que o artigo definido que nos primeiros momentos dá solenidade à evocação dos monarcas, *el-rei*, se tenha tranferido para a prática totalidade dos títulos que assinalam a posse de poder efectivo, tanto no âmbito civil como eclesiástico:

Sabean quantos esta carta de foro vyren commo nos, donna Marya López, abadesa do mosteyro de San Salvador de Ferera, con **la pryora** et monjas et convento, todas juntas en noso quabydoo con quanpaa tangyda... (1482 Agosto 21; A.F.P., 3/192. Da edición de Fernández de Viana y Vieites 1994: 253-254, nº 201).

Sepan quantos esta carta de foro viren como nos, donna María Lopeσ, abadesa do mosteiro de San Salvador de Ferreira, et **la priora**, mon-/jas et conbento do dito mosteyro (1483 Dezembro 8; A.F.P., 3/193. Da edición de Fernández de Viana y Vieites 1994: 254-256, nº 202).

Sepan quantos esta carta de foro viren como nos, dona María López, abadesa do moosteyro de San Salvador de Ferreira, et **la priora**, monjas et conben-/to do dito moosteyro... (1484 Janeiro 17; A.F.P., 3/194. Da edición de Fernández de Viana y Vieites 1994: 256-257, nº 203).

Sepan quantos esta carta de foro viren commo nos, dona Maria Loppeσ, abadesa do mosteiro de San Salvador de Ferrera, et **la priora** et convento do dito mosteiro... (1484 Março 2; A.F.P., 3/195. Da edición de Fernández de Viana y Vieites 1994: 258-260, nº 204).

Veja-se um documento em que se constata o alargamento do uso de *el* antecedendo o título como forma ritual de solenidade; o interesse radica na reprodução fidedigna do discurso *oral* reproduzido:

Queixa que dou gonçalvo de castro soy **al obispo** de diego ougia escudeiro.

Anno de mill e quatro çentos e oytenta e quatro annos a vynte e seys dias de junio ennos paaços **del corral** ante **el sennor obispo** gonçalvo de castro soy morador en penedo dou queyxa ao dito sennor obispo de diego ougea escudeiro disendo que este martes pasado o dito diego ougea chegara a el a huna

arada e lle disera que non morase mays enno dito lugar nin arase as herdades del senon que juraba que lle cortaria as maaos e os pees e que el disera que mantebese deus **al obispo** e que o dito diego ougea lle disera **quel obispo** non lle seria boo nin outro ningun que **bibise** enno obispado dourense e que **aun quel obispo** posee a outros caseyros ennos ditos lugares que nunca deles **el obispo** gozaria nin lebaria deles renta ningun que soubese el e que o disese el asy ao dito obispo e que lle lebase o recabdo delo e que asy pasara e outras asaz de palabras de que **el obispo** sacou juramento sobre un synal de cruz etç. Sy era asy verdade e el jurou que sy. Tests. **El provisor** pero guiral joan de deça arçediano de bubal afonso de salinas escudeiro fernando de tribino criado do dito sennor provisor (1484 Junho 26; A.H.P.O., sign. 243, *Registro de min juan garçia notário do conçello da çidade dourense...*, fol. 156-156v Da edição de López Carreira 1993: 44, nº 110).

Há que ter em conta, porém, que já em textos galegos do século XIII o artigo *el* de solenidade é utilizado para referir entidades diferentes do monarca; aparece, por exemplo, com “convento” num documento do mosteiro de Monte de Ramo de 1258: “a uos dō ffreyto Iohane abade de Môte de Rramo ea **el cōuēto** deffe lugar...” (A.H.P.O., Pergaminhos de Monte de Ramo, nº 3; editado por Ferro Couselo 1967/I: 19[23], nº 8).

Em documentos do século XIII e primeira metade do XIV encontram-se alguma formas que pressagiam já nessa altura algum tipo de *contacto linguístico* entre as duas línguas irmãs na Galiza:

τ ffe alguē da mja ljnagē τ que do meu aya d’auer cōtra algua daf coufal fobredjtaf uéer aya a maldiçō de **Dyos** τ a mjna... (1281 Julho 8; A.H.N., pasta 543, nº 20. Da edição de Azevedo Maia 1986: 75-76, nº 26).

Sabiã quantos eſta carta virē commo **yo** Maria Pereç, hermáa de Clemente Yaneç, raçoeyro de Mendoñedo.... (1310 Maio 10; A.H.N., pasta 1.109, nº 9. Da edição de Azevedo Maia 1986: 89-90, nº 35).

duaſ figuras de **peçes** e o letereiro do ffeelo dizia (1302 Outubro 20; A.H.P.O., Santa Clara de Alhariz, nº 29. Da edição de Azevedo Maia 1986: 143-147, nº 61).

enerro, Orēffe (e também Ourēſe), ouer [linha 6], oue [três vezes, linhas 8, 27 e 31], erederof [linha 33], mas eredeeyros [linha 22] (1290 Janeiro 20; A.H.N., pasta 1487, nº 14. Da edição de Azevedo Maia 1986: 138-140, nº 58)<sup>18</sup>.

<sup>18</sup> Neste documento surge **Ares d’Alcantara**, que parece ter tido uma relação intensa com o testador, que lhe manda “o meu perpono, o meu lorigon, a ma gorgeyra τ cen mr. da guerra en dineyros polo que defef oue τ o meu capelo do fferro”. Parece provável, portanto, que o testador tenha passado uma parte da vida, talvez um período longo, em Castela: o seu amigo Ares d’Alcantara terá sido castelhano, a julgar pelo sobrenome. A representação com <o> dos ditongos <ou> pode ser lapso do escrivão (que nota *oue*, *ouer* em vez de *ouue*, *ouuer*, onde é fácil omitir um de dois grafemas idênticos).



Et se alguen de nossa parte ou destraya veer a corrunper esta vendiçon aga a nossa maldizõ et a de **Dos** [sic] (1291 Novembro 4; A.C.O., Monásticos, nº 1560. Da edição de M. Romaní 1989/II: 1163, nº 1225).

aga a mina maldizõ τ **eadidios** [sic] (1290 Junho 4; A.C.O., Monásticos, nº 1536; transcrição nossa. Edição do documento completo: M. Romaní 1989/II: 1155, nº 1216).

A situação da segunda metade do século XV apresenta muito menos dúvidas. Um documento editado por Ferro Couselo (1967: 200-204, nº 108), de 1491 (A.H.P.O., Cela-Nova, pasta I), constitui um exemplo revelador de como se defrontam dois poderes que neste momento representam o conflito de duas tradições, encenado de maneira dramática num duplo sentido: porque o choque aí narrado num documento jurídico tem a vitalidade e força evocadora de uma peça teatral; e porque uma das partes em confronto, o poder senhorial autóctone –dos mosteiros e pequena nobreza– muito cedo ia abandonar a fidelidade à tradição do país no que diz respeito à língua. Aí em presença do escrivão real *Aluaro Fernandes Vorrajo* (a onomástica é reveladora), o procurador do mosteiro de Cela Nova defende, em galego-português, o senhorio do convento sobre as localidades da Pousa e Castrelo, e requer ao senhor de Monterrei, da família dos *Çũñiga*, para que derrube a força que mandou erguer numa dessas terras. *Françisco de Çũñiga*, em nome do pai, *Pedro de Çũñiga, mi señor*, responde, provocador e desafiante, em castelhano, dizendo que a força está no seu senhorio e que não será derrubada, invocando em seu favor a autoridade dos reis de Castela. Um dos seus acompanhantes é *Gonçalo Rodriguez de la Pasera* “escribano de libros de molde”; o texto tem o vigor de uma obra literária, só que o drama que se encena é a realidade.

## Referências bibliográficas

- Aponte, Vasco de (1986): *Recuento de las casas antiguas del Reino de Galicia*. Introducción e edición crítica con notas por M. C. Díaz y Díaz, J. García Oro, D. Vilariño Pintos, M. V. Pardo Gómez, A. García Piñeiro e M. P. Oro Trigo (Equipo ‘Galicia hasta 1500’) (Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, Consellería da Presidencia).
- Fernández de Viana y Vieites, J. I. (1994): *Colección diplomática del monasterio de Santa María de Ferreira de Pantón* (Lugo: Diputación Provincial).
- Ferreiro, M. (1999) [1995]: *Gramática histórica galega. I. Fonética e Morfosintaxe* (Santiago de Compostela: Laivento).
- Ferro Couselo, X. (1967): *A vida e a fala dos devanceiros. Escolma de documentos en galego dos séculos XIII ao XVI*, 2 vols. (Vigo: Galaxia).

- Justo Martín, M. X. / Lucas Alvarez, M. (1991): *Fontes documentais da Universidade de Santiago de Compostela. Pergameos da serie bens do Arquivo Histórico Universitario (Anos 1237-1537)*. Edición diplomática (Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega).
- López Carreira, A. (1993): *De Ourense medieval. Rexistro de Xoán García (1484)*. Anexo 17 do *Boletín Auriense*.
- Lucas Álvarez, M. (1986): “El notariado en Galicia hasta el año 1300 (una aproximación)” (separata), em *Notariado Público y documento privado: de los orígenes al siglo XIV, Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática* (Valencia: Generalitat Valenciana, Consellería de Cultura, Educació i Ciència).
- Lucas Alvarez, M. / Lucas Domínguez, P. P. (1996): *El monasterio de San Clodio do Ribeiro en la Edad Media: Estudio y documentos* (A Coruña: Ed. do Castro).
- Maia, C. de Azevedo (1986): *História do Galego-Português. Estado lingüístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI. (Com referência à situação do galego moderno)* (Coimbra: I.N.I.C.).
- Martins, A. M. (1994): *Clíticos na História do Português. Apêndice documental: Documentos notariais dos séculos XIII a XVI do Arquivo Nacional da Torre do Tombo* (Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda).
- Novo Cazón, J. L. (1986): *El priorato santiaguista de Vilar de Donas en la Edad Media (1194-1500)* (A Coruña: Fundación ‘Pedro Barrié de la Maza Conde de Fenosa’).
- Portas, M. (1993): *Língua e sociedade na Galiza* (A Coruña: Bahía).
- Rodríguez, J. L. (1996): “Sobre algunhas formas e locuções conjuntivas nos textos galegos medievais”, em *Actas do IV Congreso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza. Em Homenagem a Ferdinand de Saussure*. Vigo, 28 de Outubro-I de Novembro de 1993: 189-201 (Ourense: Associação Galega da Língua).
- Rodríguez, J. L. (2000): “Para um perfil das formas de tratamento *vostede/vosté... você*”, em Rodríguez, J. L. (coord.): *Estudos dedicados ao Prof. Ricardo Carvalho Calero (Reunidos e editados por José Luís Rodriguez)*, vol. I: 847-883 (Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela / Parlamento de Galicia).
- Rodríguez González, A. (1984): *Las fortalezas de la mitra compostelana y los irmandiños* (A Coruña: Fundación ‘Pedro Barrié de la Maza Conde de Fenosa’).
- Romaní, M. (1989): *Colección diplomática do mosteiro cisterciense de Santa María de Oseira (Ourense) 1025-1310* (2 vols.) (Santiago de Compostela: Tórculo).

- Romaní, M. / Portela, J. M. / Rodríguez Suárez, M. P. / Vázquez Bertomeu, M. (1993):  
*Colección diplomática do mosteiro cisterciense de Santa María de Oseira (Ourense) 1310-1399* (Santiago de Compostela: Tórculo).
- Sponer, M. (1934): "Documentos antiguos de Galicia", *Anuari de l'Oficina Romànica de Lingüística i Literatura*, VII: 113-192.